CONTRATO Nº 007/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.° 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.° 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e credenciada através do Decreto Estadual n.° 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.151.305/0001-18, estabelecida na Av. Farroupilha nº 1000, bairro Patagônia, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NAT ALENCAR OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 03.168.623-04, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n° 444.797.275-15, residente na Av. Farroupilha nº 1000, bairro Patagônia, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que se regerá pela Lei Estadual n.° 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de Material de Consumo (Material de Construção), para atender à demanda do Campus de Itapetinga da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Parte I do Edital e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1° e 2° do art. 143 da Lei Estadual n.° 9.433/05

Subcláusula Segunda - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

PROCURADORIA JURÍDICA UESB VISTO

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sob os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente entregues, observando os valores unitários constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária necessária à execução da despesa do presente Contrato correrá por conta dos recursos indicados:

a) Unidade Orçamentária: 11.302

PROCURADORIA JURÍDICA USSD VISTO

b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00
c) Destinação de Recurso: 0.114.000000
d) Projeto/Atividade: 2000

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Prefeitura de Campus de Itapetinga, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos materiais efetivamente entregues, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade e, consequentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda – A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira – Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto na legislação específica.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei no 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PROCURADORIA JURÍDICA
VISTO

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei no 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei Estadual no 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações especificadas no presente Instrumento, compromete-se a:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Campus de Itapetinga da **CONTRATANTE**;
b) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
i) promover, por sua conta em risco, o transporte dos materiais objeto deste Contrato;

PROCURADORIA JURÍDICA UESC VISTO

j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
k) atender com presteza as reclamações da **CONTRATANTE**, providenciando a imediata troca, às suas expensas, do bem que vier a ser recusado;
l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos materiais;
n) oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e de 90 (noventa) dias aos bens duráveis, objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
o) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) realizar o pagamento pela execução do objeto deste Contrato, de acordo com os materiais efetivamente entregues;
c) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
d) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Prefeitura de Itapetinga, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8°, inc. XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados,

VISTO

para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual no 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Quarta – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão, de no mínimo, 03 (três) membros.

Subcláusula Quinta – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Subcláusula Sexta – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

Subcláusula Sétima – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Subcláusula Nona – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual no 9.433/05.

Subcláusula Décima – Fica indicado como fiscal/gestor deste Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, o servidor Diego Almeida Ferraz, Matrícula nº 72518541-6, Coordenador de Serviços Gerais - CSG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a

CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual no 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

PROCURADORIA JURÍDICA UERGS VISTO

Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

Subcláusula Sexta – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Sétima - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

Subcláusula Oitava – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

Subcláusula Nona – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Primeira – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

NAT ALENCAR OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Maria Luiza Gomes Santos
CPF nº 83720413508

02. Ana Ferreira Lima
CPF nº 022.784.985-09

PROCURADORIA UEGS VISTO

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 007/2019

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS E OS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS

Item	Descrição	Und	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	34.39.00.00065647-0 - FERRO, de solda, tipo pistola, 100 watts, 220 volts.	UND	5	R$ 76,00
2	37.10.00.00127759-6 - PENEIRA, material aço, material borda madeira, formato redondo, diâmetro 70, aplicação substrato, utilizado produção de mudas, tamanho malha 1 a 2.	UND	20	R$ 16,00
3	37.50.00.00040448-9 - RASTELO, em aço, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UND	10	R$ 20,30
4	37.50.00.00041658-4 - ANCINHO, em aço forjado, cabo em madeira, 14 dentes..	UND	10	R$ 14,65
5	37.50.00.00052368-2 - TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aço SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variação de +/- 1 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	6	R$ 26,10
6	37.50.00.00128880-6 - ALICATE, para poda em jardim, cabo anatômico em plástico resistente,para corte em plantas de pequeno e médio porte, corte diagonal, tamanho aproximado de 05 polegadas, material em aço inoxidável. .	UND	5	R$ 17,60
7	39.20.00.00108863-7 - CARRO, de mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	UND	6	R$ 93,30
8	42.40.00.00158424-3 - OCULOS, de segurança, ampla visão, armação regulável e em peca única em PVC incolor, atóxico e antialérgico, sem válvula, com sistema de ventilação para prevenir o embacamento do visor em quatro pontos na parte superior e inferior, visor de policarbonato incolor com tratamento antiembassante e antirisco, elástico com regulagem para fixação permitindo ajuste automático e perfeito na fac, permitido o uso em sobreposição aos óculos corretivos As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que	UND	40	R$ 6,35

	o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. .			
9	47.20.00.00144159-0 - MANGUEIRA, em PVC, flexível, transparente, trançada 3/4" SPT- 250 transparente, 250 LBS. Embalagem: rolo com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .	UND	10	R$ 251,43
10	51.10.00.00026690-6 - CAVADOR, reto, em aço carbono, com cabo em madeira com 1, 50 m de comprimento..	UND	6	R$ 29,00
11	51.10.00.00050726-1 - FORMAO, em aço temperado polido, cabo de madeira, laminas chanfradas, dimensão 1/2 polegada, para entalhar madeira Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	2	R$ 14,70
12	51.10.00.00050729-6 - FORMAO, em aço temperado polido, cabo de madeira, laminas chanfradas, dimensão 5/8 polegadas, para entalhar madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	2	R$ 13,20
13	51.10.00.00050731-8 - FORMAO, em aço temperado polido, cabo de madeira, laminas chanfradas, dimensões 1 polegada, para entalhar madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	2	R$ 18,60
14	51.10.00.00050936-1 - TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	4	R$ 23,30
15	51.10.00.00063165-5 - ALICATE, de bico, curvo, em aço cromo vanádio, 5 polegadas, cabo ergonômico emborrachado e anti deslizante. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante..	UND	3	R$ 25,60
16	51.10.00.00063256-2 - LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	5	R$ 16,80

PROCURADORIA JURÍDICA
VISTO

17	51.10.00.00066830-3 - SUPORTE, de fixação, para serra copo, com broca piloto, em aço rápido, 9/6 a 1 3/16 polegadas (14 a 30 mm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	5	R$ 41,10
18	51.10.00.00066831-1 - SUPORTE, de fixação, para serra copo, com broca piloto, em aço rápido, 1 1/4 a 6 polegadas (32 a 152 mm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	5	R$ 51,10
19	51.10.00.00071205-1 - PLAINA manual, nº 04, em aço inoxidável, com cabo de madeira, com lamina regulável, para marcenaria. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	3	R$ 62,60
20	51.10.00.00071225-6 - PLAINA, manual, nº 03, em aço inox, com cabo de madeira, com lamina regulável, para marcenaria. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	3	R$ 52,30
21	51.10.00.00090200-4 - LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 polegadas.	UND	20	R$ 6,95
22	51.10.00.00123237-1 - DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica..	UND	8	R$ 5,85
23	51.10.00.00127608-5 - LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco. Deve conter na embalagem ou na serra, informações sobre o produto e sobre o fabricante..	UND	30	R$ 3,85
24	51.10.00.00134634-2 - SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 12 polegadas.	UND	5	R$ 21,50
25	51.10.00.00146915-0 - PICARETA, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento mínimo 43 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	R$ 34,00
26	51.10.00.00147515-0 - ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. As seguintes informações deverão se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores..	UND	15	R$ 21,00

27	51.10.00.00150210-7 - FORMAO, em aço temperado polido, cabo de madeira, laminas chanfradas, dimensão 3/4 polegada, para entalhar madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	2	R$ 12,80
28	51.10.00.00156307-6 - CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/- 10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10% .	UND	10	R$ 25,55
29	51.10.00.00156315-7 - DESEMPENADEIRA, em aço, lisa, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica..	UND	8	R$ 10,45
30	51.20.00.00028043-7 - COLHER, de pedreiro, numero 8, em aço, dimensões 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada..	UND	5	R$ 8,80
31	51.20.00.00039699-0 - NIVEL, manual, em alumínio, dimensões 50 x 8 cm, para nivelamento de pisos..	UND	6	R$ 19,15
32	51.20.00.00039745-8 - DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso..	UND	5	R$ 6,00
33	51.20.00.00042125-1 - COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UND	5	R$ 19,00
34	51.20.00.00066435-9 - REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros. .	UND	10	R$ 19,50
35	51.20.00.00110907-3 - COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada..	UND	10	R$ 9,65
36	51.20.00.00140400-8 - PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da PA: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .	UND	10	R$ 20,75
37	51.20.00.00140516-0 - MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes..	UND	8	R$ 17,75
38	51.20.00.00145829-9 - UTILIZAR CODIGO 51.20.00.00161203-4 LAPIS, para carpinteiro, quadrado, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 5%.	UND	20	R$ 0,50
39	52.10.00.00006552-8 - PRUMO, para pedreiro..	UND	10	R$ 17,65

PROCURADORIA JURÍDICA UEGO VISTO

40	52.10.00.00063255-4 - ESQUADRO, de carpinteiro, com régua de aço carbono temperado e lixado, graduação em milímetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	R$ 20,30
41	52.10.00.00129664-7 - TRENA, metálica, com 10 metros, carretel fechado, com trava..	UND	5	R$ 29,00
42	53.05.00.00112279-7 - PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada(diâmetro do corpo) x 1 polegada(comprimento do corpo), rosca total, ponta reta..	UND	120	R$ 0,48
43	53.05.00.00140608-6 - PARAFUSO, cabeça sextavada, em latão, com bucha S10, para fixação de vaso sanitário. Em conformidade com NBR vigentes..	UND	120	R$ 0,53
44	53.05.00.00140612-4 - PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 6,1mm(diâmetro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes..	UND	120	R$ 0,35
45	53.05.00.00140618-3 - PARAFUSO, cabeça sextavada, auto-travante, cabeça chata, em aço galvanizado, dimensões de 1/4 polegada(diâmetro do corpo) x 45mm(comprimento do corpo), rosca total, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes.	UND	120	R$ 0,38
46	53.05.00.00140620-5 - PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4,2mm(diâmetro do corpo) x 50mm(comprimento do corpo) rosca parcial, ponta cônica. Em conformidade com NBR vigentes .	UND	120	R$ 0,32
47	53.05.00.00145269-0 - PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 6,35 mm (diâmetro do corpo) x 12,7 mm (comprimento do corpo), rosca total, ponta reta.Em conformidade com NBR vigentes.	UND	120	R$ 0,52
48	53.05.00.00146903-7 - PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça tipo panela, fenda Philips, rosca soberba, em aço galvanizado, dimensão 3.9 x 32 mm, para bucha S6. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes..	UND	3	R$ 0,08

PROCURADORIA JURÍDICA UESB VISTO

49	53.05.00.00147151-1 - PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça tipo panela, em aço galvanizado, para bucha S8. em conformidade com NBR vigentes. .	UND	120	R$ 0,16
50	53.05.21.00002835-5 - PARAFUSO, rosca soberba, cabeça fenda, para bucha S8. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	3	R$ 42,00
51	53.06.00.00139343-0 - PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, S10, diâmetro 8 mm, comprimento 50 mm, com rosca parcial, ponta cônica, com bucha. Embalagem com marca e informações do fabricante..	UND	200	R$ 0,47
52	53.15.00.00008477-8 - PREGO, 3/4 x 17 com cabeça..	KG	10	R$ 11,08
53	53.15.00.00043255-5 - PREGO, com cabeça, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg..	KG	10	R$ 9,55
54	53.15.00.00050205-7 - PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 polegadas x 10 bwg..	KG	10	R$ 9,67
55	53.15.00.00055226-7 - PREGO, galvanizado, com borracha de vedação, 18 x 30 polegadas, para telha..	KG	10	R$ 21,00
56	53.15.00.00092656-6 - PREGO, com cabeça, em ferro, 3/8 polegada x 10 bwg.	KG	10	R$ 11,17
57	53.15.00.00140637-0 - PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 polegada x 13 bwg. Em conformidade com NBR vigentes.	KG	7	R$ 8,80
58	53.15.00.00140640-0 - PREGO, com cabeça, em ferro, 2 1/2 polegadas x 10 bwg. Em conformidade com NBR vigentes.	KG	10	R$ 8,25
59	53.15.00.00151228-5 - PREGO, ardox, com cabeça, 1 1/2 polegada x 15 bwg. Em conformidade com NBR vigentes.	KG	10	R$ 15,50
60	53.65.00.00110119-6 - BUCHA, em alumínio, de 3/4 polegada, com arruela..	UND	200	R$ 1,50
61	53.65.00.00121315-6 - BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 10, com anel, com parafuso .	UND	200	R$ 0,14
62	53.65.00.00121317-2 - BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 6, com anel, com parafuso.	UND	200	R$ 0,16
63	53.65.00.00121320-2 - BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 8, com anel, com parafuso..	UND	200	R$ 0,60
64	53.65.00.00139871-7 - BUCHA, em alumínio, de 1 polegada, com arruela, com rosca.	UND	200	R$ 2,00
65	55.10.00.00091357-0 - RIPA, em madeira agreste, dimensões 7 x 2cm.	MT	100	R$ 1,65

PROCURADORIA JURÍDICA UEGS VISTO

66	55.10.00.00107645-0 - PECA, em madeira maçaranduba, aparelhada, dimensões 12 cm x 6 cm..	MT	15	R$ 19,75
67	55.10.00.00107914-0 - RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 7 x 2 cm..	MT	100	R$ 2,82
68	55.10.00.00117652-8 - TABUA, em madeira de pinho, serrada, dimensões 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura)..	MT	150	R$ 8,93
69	55.10.00.00123772-1 - BARROTE, em madeira maçaranduba, aparelhada, dimensões 6 x 4 cm.	MT	150	R$ 15,67
70	55.20.00.00066423-5 - PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm, revestida com laminado melaminico, cor creme.	UND	10	R$ 140,00
71	55.20.00.00156331-9 - PORTA, de madeira, maciça, para exterior, dimensões 2,10 x 0,80 m.	UND	10	R$ 273,50
72	55.30.00.00016179-9 - PLACA, de madeira, em MDF dimensões 2,75 x 1,83 m, espessura 9 mm..	UND	3	R$ 167,67
73	56.10.00.00003377-4 - PEDRA, britada n. 01.	M3	15	R$ 83,40
74	56.10.00.00053681-4 - REJUNTE, cor cinza. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	SC	10	R$ 61,30
75	56.10.00.00098017-0 - UTILIZE O CODGIO 56.10.00.00158597-5 ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	SC	50	R$ 25,30
76	56.10.00.00107710-4 - REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	SC	50	R$ 1,77
77	56.10.00.00158593-2 - AREIA tipo fina, lavada, para construção. Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s)..	M3	30	R$ 60,60
78	56.10.00.00161547-5 - CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolução(oes) vigente(s) do CONAMA. .	SC	150	R$ 21,77
79	56.10.11.00025615-3 - CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 15 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante .	UND	20	R$ 8,50
80	56.20.00.00140689-2 - BLOCO, de cerâmica, 06 furos, dimensões 29 x 19 x 9cm, podendo variar +/- 5%, em conformidade com NBR vigentes.	UND	4000	R$ 0,70

PROCURADORIA JURÍDICA UESB VISTO

81	56.30.00.00139224-7 - CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR´s vigentes..	UND	6	R$ 291,60
82	56.40.00.00117358-8 - FORRO, em PVC, na cor branca, largura de 20cm..	M2	150	R$ 11,18
83	56.70.00.00091328-6 - RODAFORRO, em PVC, cor branca, dimensões mínimas de 33 x 28 x 10 mm.	MT	100	R$ 3,17
84	80.10.00.00146884-7 - VERNIZ, sintético, brilhante, incolor, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem..	GL	15	R$ 76,90
85	80.30.00.00032150-8 - IMPERMEABILIZANTE, frio asfalto, massa betuminosa. Embalagem: balde com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UND	20	R$ 128,70
86	80.40.00.00149449-0 - COLA, branca adesiva para madeira a base de PVA com 100g.	UND	30	R$ 5,20
87	80.40.00.00156308-4 - COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UND	30	R$ 2,50
88	83.05.00.00002962-9 - TELA, para sombreamento a 50%. Embalagem rolo de 3,0 x 50 m, na cor preta..	MT	15	R$ 2,60
89	83.10.00.00146841-3 - FIO, de nylon, para recadeira, quadrado, com 3,0 mm..	MT	60	R$ 0,65
90	95.05.00.00156288-6 - ARAME, de aço, recozido n. 18.	KG	20	R$ 7,20
91	95.10.00.00066950-4 - VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.	UND	35	R$ 20,40

PROCURADORIA JURÍDICA UEGO VISTO

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DE CONTRATO DA CDA - APS

CONTRATADO	APS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
ARRIMO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	39.004.00021/2018	LIMPEZA EM 12 CAIXAS SANITÁRIAS	4.228,00

Salvador, 25 de fevereiro de 2019. Renata Alvarez Rossi - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 040/15. FIRMADO EM 07/07/15. PROCESSO: Administrativo nº 1403180015249. CONTRATADA: EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescinde amigavelmente o Contrato, resguardando-se dos efeitos financeiros o direito de contraprestação dos serviços executados pela Contratada no valor de R$ 425.945,93 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente aos Boletins de medição nº 01, 02 e 03, e respectivo reajustamentos (Município de Brumado), bem como o valor de R$ 31.434,40 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) conforme estabelecido no 6º Aditivo do aludio Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

APOSTILA 11/2019 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14036 de 20 de dezembro de 2018 e Decreto Financeiro nº 01 de 11 de janeiro de 2019, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte credor: **TOP ESTRUTURAS TUBULARES EIRELI.:** Atividades 2000, Destinação de Recursos (Fontes) 0.130, Elemento de Despesa 3.3.90.39.Gabinete do Diretor, 25 de fevereiro de 2019.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo Aditivo:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018; Contratada: **CASTELO BRANCO CONTABILIDADE**; Objeto: Revisão dos preços decorrente do Decreto Federal nº 9.661 de 2019; Valor do Termo Aditivo: R$ 237,60; Prazo: Terá vigência da data de assinatura até 14/10/2019; Assinatura: 25/02/2019.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 007/2019 - UESB / NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: fornecimento, pela CONTRATADA, de material de consumo (material de construção), para atender demanda do Campus de Itapetinga da CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 072.8546.2018.0006698-41 (SEI-BA). Valor global estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/02/2019.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC
Nº 017/2019: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; **PROC. SEI BA Nº 073.6798.2019.0001936-70; OBJETO:** Assinatura anual de Sistema Online de pesquisas de preços **PE Nº12/2019; Valor:** R$ **7.990,00; D.O.** 11304.0001. 12.122.502. 2000.9900. 33903900. 0114000000.1; **PRAZO:** 12 meses, a contar da data de recebimento da nota de empenho, conforme constará na Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Assinatura:** 25/02/2019.

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 096-CT133-2018/SEINFRA PROCESSO N.º 0900180041339. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: O prazo do Contrato de Empreitada Nº 096-CT133/18 fica prorrogado por mais 90 dias a partir de 08/02/2019, com término em 09/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009-CT025 -2019/SEINFRA
PROCESSO N.º 0900180047680. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Recuperação em Revestimento Primário no trecho Entr. BR.430 - Povoado Rio das Rãs, no município Bom Jesus da Lapa, extensão 65,5 km. VALOR: R$834.266,96. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007-CT022 -2019/SEINFRA
PROCESSO N.º 0900180046934. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Implantação da interseção na rodovia: BA 210 para Acesso à Policlínica de Paulo Afonso, extensão 780m. VALOR: R$890.277,15. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004-CT016-2018/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2068.2019.0000108-39. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA PUBLICA LTDA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 016/18 ao contrato nº 009/2018. Partes: CERB e MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Acrescer o valor do contrato originário em R$ 80.939,40.

Extrato de Termo Aditivo nº 017/19 ao contrato nº 009/2018. Partes: CERB e MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário, em mais 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
190019 / 190050	23.003.00056/2019	Viena Comercio de Alimentos Eireli	Açúcar	R$ 936,30

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)					
APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (R$)	ASSINATURA
27004000 05/2019	Dispensa	BOM CLIMA COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DE CONDICIONADOR DE AR, com eventual reposição de peças.	7.200,00	22.02.19

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05881/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000014-1 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Maquinas e Equipamentos para Trabalho em Metal e Madeira

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	381,65	380,00

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
34.39.00.00065647-0	FERRO, de solda, tipo pistola, 100 wats, 220 volts	Un	380,00	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		380,00	

Valor Total: 381,65 380,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05882/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000020-6 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Maquinas e Equipamentos Agrícolas

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	915,37	914,10

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
37.10.00.00127759-6	PENEIRA, material aco, material borda madeira, formato redondo, diametro 70, aplicacao substrato, utilizado producao de mudas, tamanho malha 1 a 2.	Un	320,00	0,00
37.50.00.00040448-9	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm x 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m	Un	203,00	0,00
37.50.00.00041658-4	ANCINHO, em aco forjado, cabo em madeira, 14 dentes	Un	146,50	0,00
37.50.00.00052368-2	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva	Un	156,60	0,00
37.50.00.00128880-6	ALICATE, para poda em jardim, cabo anatamico em plastico resistente, material em aco inoxidavel.	Un	88,00	0,00
		Total a Contratar do Fornecedor:	914,10	

Valor Total: 915,37 914,10

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05883/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000015-1 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Equipamentos para Movimentação de Materiais

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	559,92	559,80

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
39.20.00.00108863-7	CARRO, de mao, estrutura em ferro, com pneu com camara, capacidade para 80 litros	Un	559,80	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		559,80	

Valor Total: 559,92 559,80

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05884/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000016-8 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	38.208,44	37.289,60

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
47.20.00.00144159-0	MANGUEIRA, em PVC, flexivel, transparente, trançada 3/4" SPT- 250 transparente, 250 LBS.	Rl	2.514,30	0,00
51.10.00.00026690-6	CAVADOR, reto, em aco carbono, com cabo em madeira	Un	174,00	0,00
51.10.00.00050726-1	FORMAO, em aco temperado polido, dimensao 1/2 polegada, para entalhar madeira	Un	29,40	0,00
51.10.00.00050729-6	FORMAO, em aco temperado polido, dimensao 5/8 polegadas, para entalhar madeira	Un	26,40	0,00
51.10.00.00050731-8	FORMAO, em aco temperado polido, dimensoes 1 polegada, para entalhar madeira	Un	37,20	0,00
51.10.00.00050936-1	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas	Un	93,20	0,00
51.10.00.00063165-5	ALICATE, de bico, curvo, em aco cromo vanadio, 5 polegadas	Un	76,80	0,00
51.10.00.00063256-2	LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste	Un	84,00	0,00
51.10.00.00066830-3	SUPORTE, de fixacao, para serra copo, com broca piloto, em aco rapido, 9/6 a 1 3/16 polegadas (14 a 30 mm)	Un	205,50	0,00
51.10.00.00066831-1	SUPORTE, de fixacao, para serra copo, com broca piloto, em aco rapido, 1 1/4 a 6 polegadas (32 a 152 mm)	Un	255,50	0,00
51.10.00.00071205-1	PLAINA, manual, nº 04, para marcenaria.	Un	187,80	0,00
51.10.00.00071225-6	PLAINA, manual, nº 03, para marcenaria.	Un	156,90	0,00
51.10.00.00090200-4	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 polegadas	Un	139,00	0,00
51.10.00.00123237-1	DESEMPENADEIRA, em aco, dentada, dimensoes 15 x 30 cm, para massa acrilica	Un	46,80	0,00
51.10.00.00127608-5	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300mm), com 32 dentes por polegada, em aco rapido	Un	115,50	0,00
51.10.00.00134634-2	SERROTE, lamina em aco, temperado, cabo de madeira ergonomico e envernizado, 12 polegadas	Un	107,50	0,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

51.10.00.00146915-0	PICARETA, em aco forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento minimo 43 cm	Un	170,00	0,00
51.10.00.00147515-0	ENXADA, tipo estreita, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%	Un	315,00	0,00
51.10.00.00150210-7	FORMAO, em aco temperado polido, dimensoes 3/4 polegada, para entalhar madeira	Un	25,60	0,00
51.10.00.00156307-6	CAVADEIRA, duplo, em aco carbono, articulado, com cabo em madeira :	Un	255,50	0,00
51.10.00.00156315-7	DESEMPENADEIRA, em aco, lisa, dimensoes 15 x 30 cm, para massa acrilica.	Un	83,60	0,00
51.20.00.00028043-7	COLHER, de pedreiro, n. 8, em aco, dimensoes 203 x 103 mm	Un	44,00	0,00
51.20.00.00039699-0	NIVEL, manual, em aluminio, dimensoes 50 x 8 cm.	Un	114,90	0,00
51.20.00.00039745-8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensoes 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso	Un	30,00	0,00
51.20.00.00042125-1	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco	Un	95,00	0,00
51.20.00.00066435-9	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforçada, dimensoes de 1" x 2" x 2 metros	Un	195,00	0,00
51.20.00.00110907-3	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aco, cabo em madeira envernizada.	Un	96,50	0,00
51.20.00.00140400-8	PA, quadrada, em aco carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pa: 24,5 cm, podendo variar +/- 5%	Un	207,50	0,00
51.20.00.00140516-0	MARTELO, tipo unha, em aco, com 27 mm de diametro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira	Un	142,00	0,00
51.20.00.00145829-9	LAPIS, para carpinteiro, quadrado, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variacao de +/- 5%	Un	10,00	0,00
53.05.00.00112279-7	PARAFUSO, cabeca sextavada, em aco galvanizado, dimensoes de 3/8 polegada(diametro do corpo) x 1 polegada(comprimento do corpo), rosca total, ponta reta.	Un	57,60	0,00
53.05.00.00140608-6	PARAFUSO, cabeca sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario	Un	63,60	0,00
53.05.00.00140612-4	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes 6,1mm x 65mm, rosca parcial, ponta conica	Un	42,00	0,00
53.05.00.00140618-3	PARAFUSO, cabeca sextavada, auto-travante, cabeca chata, em aco galvanizado, 1/4 pol x 45mm	Un	45,60	0,00
53.05.00.00140620-5	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes 4,2mm x 50mm	Un	38,40	0,00
53.05.00.00145269-0	PARAFUSO, cabeca sextavada, em aco galvanizado, dimensoes de 6,35 mm (diametro do corpo) x 12,7 mm (comprimento do corpo), rosca total, ponta reta.	Un	62,40	0,00
53.05.00.00146903-7	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca tipo panela, fenda Philips, rosca soberba, em aco galvanizado, dimensao 3.9 x 32 mm, para bucha S6.	Un	0,24	0,00
53.05.00.00147151-1	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca tipo panela, em aco galvanizado, para bucha S8.	Un	19,20	0,00
53.05.21.00002835-5	PARAFUSO, rosca soberba, cabeca fenda, para bucha S8.	Cx	126,00	0,00
53.06.00.00139343-0	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, S10, diametro 8 mm, comprimento 50 mm, com rosca parcial, ponta conica, com bucha. Embalagem com marca e informacores do fabricante.	Un	94,00	0,00
53.15.00.00008477-8	PREGO, 3/4 x 17 com cabeca	Kg	110,80	0,00
53.15.00.00043255-5	PREGO, com cabeca, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg.	Kg	95,50	0,00
53.15.00.00050205-7	PREGO, com cabeca, em cobre, 2 1/2 polegadas x 10 bwg	Kg	96,70	0,00
53.15.00.00055226-7	PREGO, galvanizado, com borracha de vedacao, 18 x 30 polegadas, para telha	Kg	210,00	0,00
53.15.00.00092656-6	PREGO, com cabeca, em ferro, 3/8 polegada x 10 bwg	Kg	111,70	0,00
53.15.00.00140637-0	PREGO, com cabeca, em ferro, 1 1/2 polegada x 13 bwg	Kg	61,60	0,00
53.15.00.00140640-0	PREGO, com cabeca, em ferro, 2 1/2 polegadas x 10 bwg	Kg	82,50	0,00
53.15.00.00151228-5	PREGO, ardox, com cabeca, 1 1/2 polegada x 15 bwg. Em conformidade com	Kg	155,00	0,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

	NBR vigentes			
53.65.00.00110119-6	BUCHA, em aluminio, de 3/4 polegada, com arruela.	Un	300,00	0,00
53.65.00.00121315-6	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 10, com anel, com parafuso	Un	28,00	0,00
53.65.00.00121317-2	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 6, com anel, com parafuso	Un	32,00	0,00
53.65.00.00121320-2	BUCHA, para fixacao de parafuso, plastica, S 8, com anel, com parafuso.	Un	120,00	0,00
53.65.00.00139871-7	BUCHA, em aluminio, de 1 polegada, com arruela, com rosca	Un	400,00	0,00
55.10.00.00091357-0	RIPA, em madeira agreste, dimensoes 7 x 2cm	M	165,00	0,00
55.10.00.00107645-0	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensoes 12 cm x 6 cm.	M	296,25	0,00
55.10.00.00107914-0	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensoes 7 x 2 cm.	M	282,00	0,00
55.10.00.00117652-8	TABUA, em madeira de pinho, serrada, dimensoes 30 cm x 2,5 cm.	M	1.339,50	0,00
55.10.00.00123772-1	BARROTE, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensoes 6 x 4 cm	M	2.350,50	0,00
55.20.00.00066423-5	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 80 cm, revestida com laminado melaminico	Un	1.400,00	0,00
55.20.00.00156331-9	PORTA, de madeira, macica, para exterior, dimensoes 2,10 x 0,80 m	Un	2.735,00	0,00
55.30.00.00016179-9	PLACA, de madeira, em MDF dimensoes 2,75 x 1,83 m, espessura 9 mm	Un	503,01	0,00
56.10.00.00003377-4	PEDRA, britada n. 01	M3	1.251,00	0,00
56.10.00.00053681-4	REJUNTE, cor cinza	Sc	613,00	0,00
56.10.00.00098017-0	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento ceramico. Embalagem: saco com 20 kg	Sc	1.265,00	0,00
56.10.00.00107710-4	REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg	Sc	88,50	0,00
56.10.00.00158593-2	AREIA, tipo fina, lavada, para construcao	M3	1.818,00	0,00
56.10.00.00161547-5	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg.	Sc	3.265,50	0,00
56.10.11.00025615-3	CAL, branco, fino, para pintura.	Un	170,00	0,00
56.20.00.00140689-2	BLOCO, de ceramica, 06 furos, dimensoes 29 x 19 x 9cm, podendo variar +/- 5% ,em conformidade com NBR vigentes	Un	2.800,00	0,00
56.30.00.00139224-7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros	Un	1.749,60	0,00
56.40.00.00117358-8	FORRO, em PVC, cor branca, largura de 20cm.	M2	1.677,00	0,00
56.70.00.00091328-6	RODAFORRO, em PVC, cor branca, dimensoes minimas de 33 x 28 x 10 mm	M	317,00	0,00
80.10.00.00146884-7	VERNIZ, sintetico, brilhante, incolor, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros.	GL	1.153,50	0,00
80.30.00.00032150-8	IMPERMEABILIZANTE, frioasfalto, massa betuminosa. Embalagem com 18 litros	Un	2.574,00	0,00
80.40.00.00149449-0	COLA, branca adesiva para madeira a base de PVA com 100g	Un	156,00	0,00
80.40.00.00156308-4	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC.	Un	75,00	0,00
95.05.00.00156288-6	ARAME, de aco, recozido n. 18	Kg	144,00	0,00
95.10.00.00066950-4	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, 12 metros	Un	714,00	0,00

Total a Contratar do Fornecedor: 37.289,60

Valor Total: 38.208,44 37.289,60

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05885/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000017-6 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Equipamentos de Combate a Incêndio, Resgate e Segurança

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	316,00	254,00

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
42.40.00.00158424-3	OCULOS, de seguranca, ampla visao, armacao regulavel e em peca unica em PVC incolor, atoxico e antialergico, sem valvula	Un	254,00	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		254,00	

Valor Total: 316,00 254,00

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05886/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000018-4 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Instrumentos de Medição

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	525,00	524,50

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
52.10.00.00006552-8	PRUMO, para pedreiro	Un	176,50	0,00
52.10.00.00063255-4	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aco carbono, cabo de metal, tamanho 30 cm	Un	203,00	0,00
52.10.00.00129664-7	TRENA, metalica, com 10metros	Un	145,00	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		524,50	

Valor Total: 525,00 524,50

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.302 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA **Unidade FIPLAN: 11302.0003**

Número da RM/RS: 11.05887/2018 **Número da LID:** 11302.0003.19.0000019-2 **Exercício:** 2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial **Situação:** Licitação Homologada **Data da Situação:** 07/02/2019

Número: 11.620PP018/2018

Objeto: Tecidos, Aviamentos e Vestuário

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2019	11302.0003.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1	78,00	78,00

Fornecedor: 05.151.305/0001-18 - NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor	% Reten
83.05.00.00002962-9	TELA, para sombreamento a 50%, Embalagem rolo de 3,0 x 50 m, na cor preta.	M	39,00	0,00
83.10.00.00146841-3	FIO, de nylon, para rocadeira, quadrado, com 3,0 mm.	M	39,00	0,00
	Total a Contratar do Fornecedor:		78,00	

Valor Total: 78,00 78,00